



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 270, DE 18/08/2008

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA PARA O
EXERCÍCIO DE 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Orçamento da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG para o exercício financeiro do ano de 2009 (Dois mil e nove), estima a Receita e fixa a Despesa em R\$760.652,00 (Setecentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), de conformidade com a Lei Orçamentária que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro do ano de 2009.

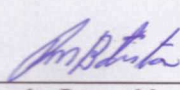
Art. 2º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, na forma do Art. 41, inciso XXXIV, alínea "e", do Regimento Interno, utilizando-se dos seguintes recursos:

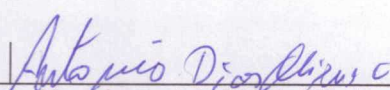
I - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme inciso III, § 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

II - utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/01/2009 (Primeiro de janeiro do ano de dois mil e nove).

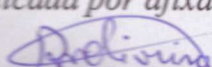
Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 18 de agosto de 2008;
241º da Fundação e 176º da Emancipação.


Vereador Romeu Moreira Batista
Presidente da Câmara


Vereador Antônio Dias de Oliveira
Vice-Presidente


Vereador Reynaldo Marques de Ascensão
Secretário

- Publicada por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal, em 18/08/2008.


Ramon Machado de Oliveira
Coordenador do Legislativo